

LEI Nº 1.216 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

“Denomina de Siomar Ferreira de Andrade, o logradouro Público que especifica”.

O povo do Município de Comendador Gomes-MG., por seus representantes APROVOU e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - O logradouro Público conhecido como “corredor estrada pública” no Bairro Alto da boa vista, que margeia a Quadra 08-A da planta cadastral do Município de Comendador Gomes, com 60 metros de extensão, tendo início na Avenida Ildeu Duarte e término na Rua João Batista Manzi, fica denominado “**Rua Siomar Ferreira de Andrade.**”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Comendador Gomes-MG, 04 de novembro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal